



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

028/2026

Protocolo: 2245/2026

Objeto: Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2245/2026

Data: 05/02/2026 08:22

Situação: Aguardando

Requerente: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Documento:

02

Contato: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Tel: 4136321457 - cultura@plen.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Equipiano

Descrição: Contratação musical Corpo e Alma

Ocorrência: 1	Data: 05/02/2026 08:22:58	Previsão: 10/02/2026
De: Estefany Kauany de Lima Moreira	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc03044720260205082541.pdf	Contratação musical Corpo e Alma		

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1- INTRODUÇÃO: Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show da banda **Corpo e Alma** para apresentação artística em evento alusivo ao **Dia do Trabalhador**, bem como em comemoração à **inauguração da Praça da Paz**, datas de grande relevância social, cultural e institucional para o município.

A realização do evento busca proporcionar à população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. A Praça da Paz representa um importante investimento em qualidade de vida, sendo essencial que sua inauguração seja acompanhada de ações que estimulem a ocupação positiva do espaço pela comunidade.

A escolha da banda **Corpo e Alma** justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de um grupo artístico com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

Dessa forma, a contratação do show da banda Corpo e Alma mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz,	show	1



	rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.		
--	--	--	--

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil).

4- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que os serviços serão realizados em uma única vez.

5- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto. Proporcionando uma grande atração à população piênense.

Piên, 04 de fevereiro de 2026.

Estefany K. L. Moreira

Estefany Kauany de Lima Moreira

Assessor de área – Cultura

Matrícula 4766169

Responsável pela elaboração

Alexandra Ap. C. Laurindo

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Diretora de área – Cultura

Matrícula 4766252

Adriana de Fatima Frago

Adriana de Fatima Frago

SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.	show	01

3. JUSTIFICATIVA**3.1.**

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show da banda **Corpo e Alma** para apresentação artística em evento alusivo ao **Dia do Trabalhador**, bem como em comemoração à **inauguração da Praça da Paz**, datas de grande relevância social, cultural e institucional para o município.

A realização do evento busca proporcionar a população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. A Praça da Paz representa um importante investimento em qualidade de vida, sendo essencial que sua inauguração seja acompanhada de ações que estimulem a ocupação positiva do espaço pela comunidade.

A escolha da banda **Corpo e Alma** justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do



evento. Trata-se de um grupo artístico com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

Dessa forma, a contratação do show da banda Corpo e Alma mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. LOCAL: Na Praça da Paz - R. Amazonas - Centro, Piên - PR, 83860-000 - dia do evento (01 de maio de 2026),

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

* No dia do evento, para efeito da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

6.1.1.

Dia do evento 01/05/2026

Local: Na Praça da Paz - R. Amazonas - Centro, Piên - PR, 83860-000 - dia do evento (01 de maio de 2026).

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. NOME E MATRÍCULA DO FISCAL CONFORME PORTARIA VIGENTE.

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO DIRETORA DE ÁREA - Cultura - Matrícula 4766252

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos serviços nas condições no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constado detalhadamente o preço.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Termo Referência;
- Comunicar à administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais;
- No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações, trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal;
- Responsabilizar-se por todos os custos com incluso deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino;
- Manter comportamento ético e profissional por parte de toda a equipe;
- Cumprir as normas de segurança do evento e colaborar com a organização local;
- Assumir a responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a execução do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**9.1. A Contratante obriga-se a:****9.1.1.** Receber os serviços, disponibilizando local, data e horário;**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento do valor acordado à contratada, conforme prazos, condições e forma previstas em contrato ou nota fiscal apresentada;

9.3. Disponibilizar a estrutura física adequada para a realização do show, incluindo:

9.3.1 Palco, energia elétrica, sistema de som, iluminação compatível, alimentação, rider, camarim e hotel.

9.4 Informar previamente quaisquer mudanças de cronograma, local, ou outras condições que impactem a realização da apresentação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Processo de Inexibibilidade.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

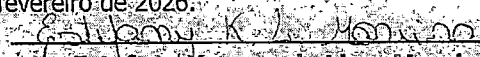
11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/21.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES

Musical Corpo & Alma LTDA ME
CNPJ: 03.355.893/0001-86

Elaborado em 04 de fevereiro de 2026.


Estefany Kauany de Lima Moreira

Assessor de área – Cultura

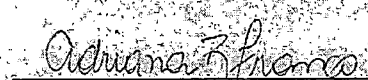
Matrícula 4766169

Responsável pela elaboração


ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Diretora de área – Cultura –

Matrícula 4766252


Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	011/2026
Data:	04/02/2026

1. Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.	show	01

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show da banda **Corpo e Alma** para apresentação artística em evento alusivo ao **Dia do Trabalhador**, bem como em comemoração à **inauguração da Praça da Paz**, datas de grande relevância social, cultural e institucional para o município.

A realização do evento busca proporcionar à população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. A Praça da Paz representa um importante investimento em qualidade de vida, sendo essencial que sua inauguração seja acompanhada de ações que estimulem a ocupação positiva do espaço pela comunidade.

A escolha da banda **Corpo e Alma** justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de um grupo artístico com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

Dessa forma, a contratação do show da banda **Corpo e Alma** mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e

finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Praça da Paz, Rua Amazonas, - Centro, Piên - PR, 83860-000

Horários:

Previsão às 20h, podendo oscilar alguns minutos de acordo com o cronograma.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviço a ser executado no dia 01/05/2026

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Alexandra A. da Cruz Laurindo - Diretora de área - 4766252

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

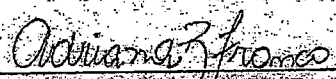
☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Estefany Kauany de Lima Moreira
Assessor de área - Cultura
Matrícula 4766169
Responsável pela elaboração

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO
Diretora de Área
Matrícula 4766052


Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

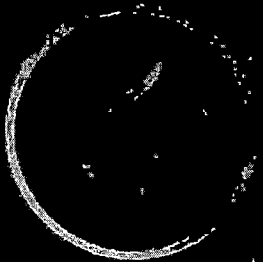


11

**ORÇAMENTO – MUSICAL CORPO & ALMA LTDA****Processo:** Inexigibilidade – Contratação de Artista**Base Legal:** Art. 94 da Nova Lei de Licitações**Contratante:** Município de Piên /PR**Contratada:** Musical Corpo & Alma LTDA ME**CNPJ:** 03.355.893/0001-86**Sede:** Av. Helmuth Simm, 178, sala 01 – Horizontina/RS**Representante:** André Luis Schwarzer – CPF 000.156.430-77**Data do Show:** 01/05/ 2026**Horário:** (duração: 120 minutos) A COMBINAR**Local:** Festa do Trabalhador.**Valor global:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais)**Validade da proposta:** 30 dias**DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS**

Descrição	
Combustível / Deslocamento	7.000,00
Impostos (25%)	23.750,00
Cachê músicos	24.700,00
Técnico de som (principal)	1.000,00
Técnico de som – mesa 2	1.850,00
Técnico de luz	1.000,00
Round / Roadie	1.000,00
Propriedade intelectual (direitos de imagem)	22.700,00
Produção geral	3.000,00
Carregadores e apoio técnico figurino	1.000,00
	8.000,00

R\$ 95.000,00**RIDER de estrutura de camarim, som, luz, led e palco a cargo do contratante.****Horizontina, 03 de Fevereiro de 2026****MUSICAL CORPO E
ALMA****LTDA:03355893000186**Assinado de forma digital por
MUSICAL CORPO E ALMA
LTDA:03355893000186Dados: 2026.02.03 16:26:18
-0300-**Av. Helmuth Simm, 178 - Sala 01 - (55) 99646.7227****Centro - 98920-000 - Horizontina/RS - www.corpoealma.com.br**



corpoealmabr

Corpo e Alma

2.821 posts 588 mil seguidores 4.864 seguindo

Artista

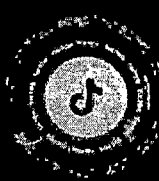
Fomos salvar o Amoreco.

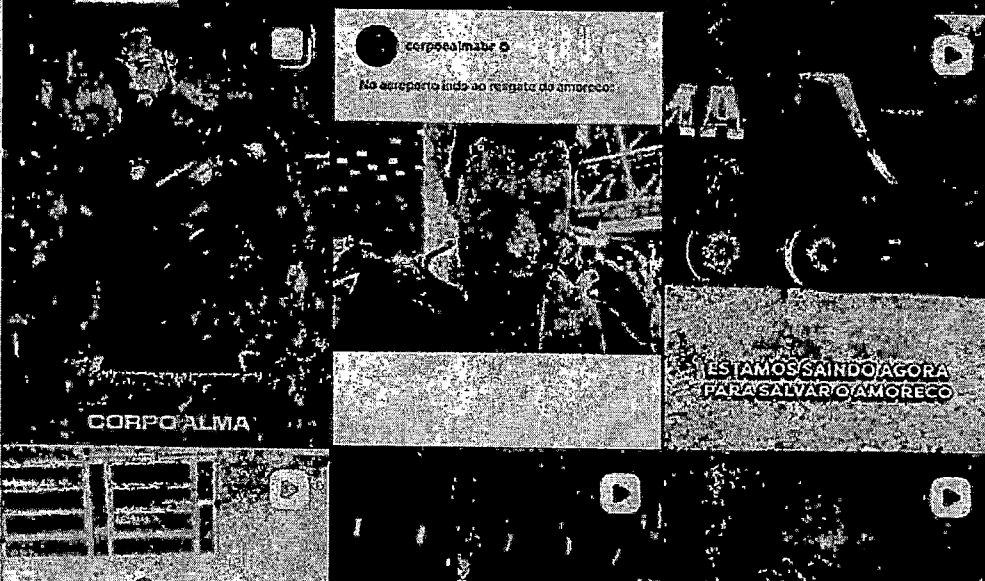
sndo.ffmpeg.to/4zxn3v3 e outros 4 links

[@corpoealmabr](#) [NOS BAILÃO · DJ Ari S...](#) Mais 1

Seguido(a) por alexandra.laurindo, bia.assis.714 e outras 72 pessoas

Seguindo  Mensagem Contato 

 Matérias
  Mídia
  Tiktok
  Shows
  Lançame



Grid of video thumbnails showing various scenes, including a person in a car, a person in a field, and a person in a car with the text 'ESTAMOS SAINDO AGORA PARA GALVAR O AMORECO'.



Corpo e Alma

1,2 mi ouvintes mensais

 **Seguir**   

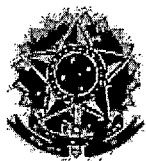
 **Pré-salve o próximo álbum** 

Músicas **Clips**

Muita gente ouve

- 
NOS BAILÃO
 1.519.981
- 
Perigosa E Linda (Corpo e Alm...
 39.335.425

 **NOS BAILÃO**
 DJ Ari SL, Corpo e Alma  



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
CNPJ: 03.355.893/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:13:50 do dia 10/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2026.

Código de controle da certidão: **CAAC.0462.49CB.1A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

15

Nome: **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA**

CNPJ base: **03.355.893/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 10 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39381186**
Autenticação: **49812622**





**SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 605/2026

CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 140414 - MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CNPJ/CPF: 03.355.893/0001-86

Endereço: Avenida HELMUTO SIMM, 178

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: Horizontina - RS

FINALIDADE

Comprovação

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/02/2026	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Horizontina - RS, 10 de fevereiro de 2026

Para consultar a autenticidade da Certidão, utilize numero e ano, acessando o link <https://horizontina.atende.net/> clicando na opção consulta de autenticidade da certidão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.355.893/0001-86
Razão Social: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
Endereço: AVE HELMUTO SIMM 178 SALA 01 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012705370983089871

Informação obtida em 10/02/2026 11:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.355.893/0001-86

Certidão nº: 9349916/2026

Expedição: 10/02/2026, às 11:39:13

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUSICAL CORPO & ALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.355.893/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.355.893/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:36:09 do dia 10/02/2026 , com validade até o dia 12/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mh5Slf5ASThLgIh1SoI0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 03.355.893/0001-86

Requerente: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/02/2026 11:36:55, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 677763756

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

MUSICAL CORPO & ALMA LTDA CNPJ: 03.355.893/0001-86 HELMUTO SIMM - SALA 01, 178 CEP: 98.920-000 - Bairro: CENTRO Município: HORIZONTINA - RIO GRANDE DO SUL Telefone: (05) 53537-1049 Email: bandacorpoealma@bandacorpoealma.com.br - Site: http://www.bandacorpoealma.com.br/ Insc. Municipal: 31105286 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 275	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8691 0501 2616 5801 6700 3355 8932 0260 1739 6477 	
	Chave de Acesso NFS-e Nacional 4309605120335589300018600000000027526010000000000	
	Data Fato Gerador 05/01/2026	Data/Hora Emissão 05/01/2026, 16:58

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMA SOLA		CPF/CNPJ 09.291.701/0001-00
Endereço RUA FRANCISCO ZANOTTO	Número SEM	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 89.985-000	Cidade Palma Sola - SC
País Brasil - BR - 1058	Telefone Não Informado	Email Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade Serviço	Quantidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
121401	8235	4.5126%	TIRF	UN	1	R\$95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	4.286,97

NBS: 1.2502.90.00 - Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo não classificados em subposições anteriores

Descrição do Serviço:
 SHOW ARTÍSTICO, COM O MUSICAL CORPO E ALMA. O SHOW REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMA

Valor Total 95.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 95.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 4.286,97	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 90.713,03

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

121401 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8235 - Palma Sola

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(121401) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 69/2019 de 14/08/2019 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://nfse-horizontina.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8691050126165801670033558932026017396477>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/02/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Musical Corpo e Alma 03355893000186 agencia 0306 cc 88662-9 Sicredi pix 55996467227

Responsável pela Emissão: 140414 - MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

MUSICAL CORPO & ALMA LTDA CNPJ: 03.355.893/0001-86 Avenida HELMUTO SIMM, 178 - SALA 01 CEP: 98920-000 - Bairro: CENTRO Município: HORIZONTINA - RS Telefone: (55) 35371049 Celular: (55) 996460083 Email: bandacorpoealma@bandacorpoealma.com.br Insc. Municipal: 31106286	Número da NFS-e 238	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE HORIZONTINA Secretaria Municipal da Fazenda	Autenticidade 0186910005842842		
	Data Fato Gerador 13/06/2025	Data Emissão 16/06/2025	Hora Emissão 14:37:37

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICÍPIO DE LAPA/PR		CPF/CNPJ 76.020.452/0001-05
Endereço MIRAZINHA BRAGA	Número 87	Complemento
Bairro CENTRO HISTORICO	CEP 83750-000	Cidade - Estado LAPA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1214	1,00	UN	100.000,0000	7657	5.0000 %	TIRF	100.000,00	0,00	5.000,00

Descrição do Serviço:

Show com repertório de músicas no estilo Sertanejo/Sertanejo Universitário/ gaúcha, com 2h (duas horas) de duração, na Praça general Carneiro no dia 13 de junho de 2025. Comemoração alusiva aos 256 anos da cidade de Lapa PR.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
100.000,00	SIMPLES NACIONAL	5.000,00	0,00	100.000,00	95.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Legenda do local da prestação do serviço:

7657 - LAPA - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1214) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 69/2019 de 14/08/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/07/2025.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 13.450,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 4.520,00 (4.5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

conta bancaria

sicredi

agencia 0306

cc 88662-9

musical corpo e alma ltda

033558960001-86

Usuário responsável pela emissão: 03.355.893/0001-86 - MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

MUSICAL CORPO & ALMA LTDA CNPJ: 03.355.893/0001-86 Avenida HELMUTO SIMM, 178 - SALA 01 CEP: 98920-000 - Bairro: CENTRO Município: HORIZONTINA - RS Telefone: (55) 35371049 Celular: (55) 996460083 Email: bandacorpoealma@bandacorpoealma.com.br Insc. Municipal: 31106286	Número da NFS-e 249	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE HORIZONTINA Secretaria Municipal da Fazenda	Autenticidade 0186910005980758		
	Data Fato Gerador 26/07/2025	Data Emissão 28/07/2025	Hora Emissão 16:36:18

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICÍPIO DE RESERVA/PR		CPF/CNPJ 76.169.879/0001-61
Endereço AVENIDA avenida alameda avenida cel. rogerio borba...	Número 741	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 84320-000	Cidade - Estado RESERVA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1214	1,00	UN	110.000,0000	7811	5.0000 %	TIRF	110.000,00	0,00	5.500,00

Descrição do Serviço:

Realização do show da Banda Corpo & Alma, 26 de julho de 2025, das 22h às 00h (duração: 2 horas) custos inclusos: combustível, impostos incidentes sobre a operação, honorários da equipe de gestão empresarial e comercial, seguro viagem cachês dos músicos, cachês dos técnicos de som, cachê do técnico de luz, equipe de radies, propriedade intelectual, alimentação carregadores auxiliares, hospedagem em hotel, figurino.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
110.000,00	SIMPLES NACIONAL	5.500,00	0,00	110.000,00	104.500,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Legenda do local da prestação do serviço

7811 - RESERVA - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1214) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 69/2019 de 14/08/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/08/2025.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 14.795,00 (13,4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0,0000%), Municipais R\$ 4.972,00 (4,5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

conta para pagamento

Sicredi

agência : 0306

cc88662-9

Musical Corpo e Alma LTDA

03355893000186

Usuário responsável pela emissão: 03.355.893/0001-86 - MUSICAL CORPO & ALMA LTDA



PROTOCOLO Nº 2245/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 10/02/2026 às 15:32 hrs R\$ 807.296,93

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
10/02/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
10/02/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
12/2/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2245/2026

OBJETO: Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show da banda **Corpo e Alma** para apresentação artística em evento alusivo ao **Dia do Trabalhador**, bem como em comemoração à **inauguração da Praça da Paz**, datas de grande relevância social, cultural e institucional para o município.

A realização do evento busca proporcionar à população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. A Praça da Paz representa um importante investimento em qualidade de vida, sendo essencial que sua inauguração seja acompanhada de ações que estimulem a ocupação positiva do espaço pela comunidade.

A escolha da banda **Corpo e Alma** justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de um grupo artístico com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

Dessa forma, a contratação do show da banda **Corpo e Alma** mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

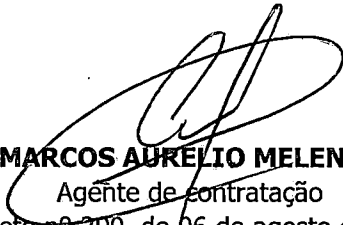
[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.



- [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- [x] Autorização da autoridade competente.
- [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 10 de fevereiro de 2026



MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2245/2026

Assunto: "Contratação de show da banda Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026."

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para "Contratação de show da banda Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal e demais documentos imprescindíveis ao caso

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "é inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:
(...)

II - **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

A consagração pública encontra-se comprovada pela Secretaria requerente com a juntada de documentos demonstrando a grande notoriedade popular e regional que a banda possui.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:





- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, justificativa da necessidade de contratação e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

Convém pontuar, ainda, que houve a demonstração de compatibilidade do preço proposto com o encontrado no mercado através de notas fiscais de serviços idênticos ou semelhantes prestados em outros Municípios, a fim de preservar o erário de eventual sobrepreço.

A Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de existência orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças atestando a regularidade orçamentária/financeira para subsidiar a contratação.

Em momento oportuno, noto que foi atendido o disposto no parágrafo 2.º do artigo 6.º do Decreto Municipal de n.º 313/2023, uma vez que o orçamento já deve ser elaborado constando as referidas despesas, para que, posteriormente, seja possível a divulgação de tais informações conforme apregoado pelo dispositivo em comento:

Art. 6º No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista,

2



dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

De outro giro, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

III. Conclusão

Por todo o exposto, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela **regularidade da contratação** direta neste caso, por inexigibilidade de licitação, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com base no permissivo legal expresso no art. 74, III, V, da Lei nº 14.133/21.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Além disso, deverá Secretaria solicitante se atentar a Lei nº 9.610/1998 acerca da obtenção prévia de autorização e o pagamento dos direitos autorais.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoado pelo enunciado de nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STJ, AgReg no HC nº 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

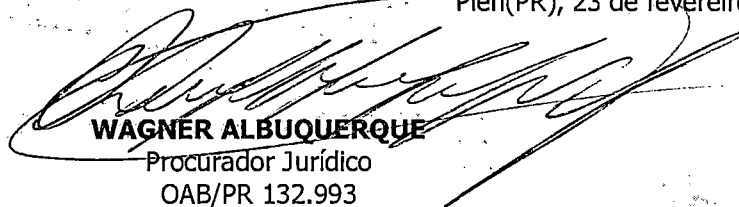
S.M.J. É o parecer.

30

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Piên(PR), 23 de fevereiro de 2025.


WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO N° 2245/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput II*, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA

CNPJ: 03.355.893/0001-93

VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 23/02/2026 a Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2026, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026. A contratação da empresa: **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA - CNPJ: 03.355.893/0001-86**, no valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) com base no caput II, Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2245/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026****PROTOCOLO: 2245/2026**

Objeto Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA****CNPJ: 03.355.893/0001-93****VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)****AUTORIZAÇÃO 23/02/2026**

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
64º	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:800FF4B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2026****CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026****PROTOCOLO: 2245/2026**

Objeto Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA****CNPJ:** 03.355.893/0001-93**VALOR:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**AUTORIZAÇÃO 23/02/2026****Publicado por:**

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:DFD5AF81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2026****CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2026****PROTOCOLO: 2294/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PILATES SAUDE E MOVIMENTO LTDA

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FISIOTERAPIA PILATES SAUDE E MOVIMENTO LTDA	44.034.147/0001-78	2	EMPRESA CREDENCIADA - DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: FISIOTERAPIA PIEN LTDA****34****CNPJ:** 44.034.147/0001-78**VALOR:** R\$ 318.835,20 (Trezentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**AUTORIZAÇÃO:** 23/02/2026**Publicado por:**

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:B2DC1812**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Estefany Kauany De Lima Moreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 101.***.***.***, matrícula funcional 4766169, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo - Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro Cultural do Interior do Paraná	25 a 27/02/2026	Cascavel/PR	3(três)	R\$ 602,00	1596/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:EAD8C731**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-12 matrícula funcional 4766252, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro Cultural do Interior do Paraná	25 a 27/02/2026	Cascavel/PR	3(três)	R\$ 602,00	1591/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 020/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MUSICAL CORPO & ALMA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de apresentação artística que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sra. Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.xxx.989-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, estabelecida na Av. Helmuth Simm, nº 178, Centro em Horizontina/RS, Fone (55) 99646-7227 e-mail: midia.corpoealma@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. André Luis Schwarzer, inscrito no CPF sob nº: 865.xxx.576-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula primeira: O presente contrato tem por objeto Contratação de Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso alimentação, hospedagem, deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula segunda: LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Local do evento: Praça da Paz
- b) Data do Show: 01 de maio de 2026.
- c) Início previsto da Apresentação a partir das 20:00 horas
- d) Duração mínima do show: 120 min

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 14.133/2021 e quanto às especificações da Inexigibilidade que deu origem ao presente instrumento.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO – Assessor de área III - Cultura – Matrícula 4765897.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O contrato firmado entre as partes terá vigência de 90 (noventa) dias, com início a partir da publicação do contrato podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso necessário.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto do contrato, o prazo estipulado na apresentação da proposta.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá executar o objeto no prazo, em local e dia estipulados no presente contrato, a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total do contrato é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA;
- b) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- c).

Parágrafo Segundo: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Cláusula Sexta: Neste contrato, são conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas de:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos previstos em lei;
- c) Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
- d) Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Em caso de força maior o show será cancelado, sem ônus ao Município, podendo ser reagendando nova data para realização do show ou devolução integral do valor pago, ficando a cargo da Administração Pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade dos cantores.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código: 09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: *Constituem obrigações da CONTRATADA*

- a) Efetivar os serviços em consonância com todos os critérios estabelecidos neste Contrato, agindo, em todos os seus atos, com boa fé e idoneidade, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Fornecer os números de telefone, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato e demais exigências legais necessárias para a realização da apresentação, eximindo, assim, o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, sequer, solidária;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores, desde que os danos tenham sido causados por culpa ou dolo da própria contratada;
- f) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas: despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- k) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações, trabalhistas-em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- l) Responsabilizar-se por todos os custos com incluso deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, alimentação, hospedagem, apoio técnico e figurino.
- m) Manter comportamento ético e profissional por parte de toda a equipe;
- n) Cumprir as normas de segurança do evento e colaborar com a organização local;
- o) Assumir a responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a execução do serviço.

Parágrafo Segundo: *Constituem obrigações da CONTRATANTE:*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações estabelecidas no Contrato e do Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- c) Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da notificação supracitada, a CONTRATADA deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, com relação aos serviços, objeto do Contrato;
- h) Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- k) A locação do palco, Som (mesa digital), iluminação e painel de LED ficam por conta do contratante
- l) Disponibilizar a estrutura em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas.
- m) Responsabilizar-se pela segurança do evento, bem como a integridade física da artista durante o evento;
- n) Informar previamente quaisquer mudanças de cronograma, local, ou outras condições que impactem a realização da apresentação.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II – as peculiaridades do caso concreto.
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

40

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Da possibilidade de cancelamento

Sendo por acontecimento de enfermidade repentina do ARTISTA, seus familiares ou entes próximos e confirmados por atestado expedido por órgão competente, também por estradas intransitáveis, atrasos de avião, aeroportos fechados, problemas técnicos decorrente de chuva (neste caso cabe à produção do artista o laudo de possibilidade da realização ou não do show) quaisquer fatos climáticos, ou até falta de energia, de forma que somente assim poderá ser marcada uma nova data em comum acordo com a agenda do artista. Declara-se o Contratado ciente que por sua conta ficam as despesas de retorno de produção como cenário, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem e alimentação e toda produção local necessária a realização do evento obedecendo todas as regras e cláusulas deste contrato.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

41

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2026

MUSICAL CORPO E
ALMA
LTDA:033558930001-
86

Assinado de forma digital
por MUSICAL CORPO E ALMA
LTDA:03355893000186
Dados: 2026.02.25 09:36:54
-03'00"

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE

MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

ADRIANA DE F. FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 139/2025

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

Assinatura: Estefany K. L. Moreira

Nome: Estefany Kauany de Lima Moreira

Assinatura: Alexandra Ap. Laurindo

2) ENTIDADE: Associação Despertando Estrelas
Endereço: Avenida Paraná, nº 1392, Trigolândia - Piên/PR
CNPJ: 08.644.293/0001-51
DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO: English for life: Inglês para o Futuro – Valor R\$ 8.529,60

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de fevereiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:947C5B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

CONTRATADO: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CNPJ: 03.355.893/0001-86

OBJETO: Contratação de Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso alimentação, hospedagem, deslocamento, impostos, seguro de viagem, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Republicado por incorreção

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:6571C1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 13/2026 A 31/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 13/2026 a 31/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, em atendimento às Secretarias Municipais.

Ata nº 13/2026 - 51.627.661 DOUGLAS BORSUK, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.661/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 15.032,00 (quinze mil e trinta e dois reais).

Ata nº 14/2026 - 61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.650.030/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Ata nº 15/2026 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata nº 16/2026 - BRAVALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.103/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 62.616,10 (sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

Ata nº 17/2026 - PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.509.544/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 37.774,50 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata nº 18/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.199,50 (dez mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ata nº 19/2026 - DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.088,10 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e dez centavos).

Ata nº 20/2026 - EF INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 94.540,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata nº 21/2026 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.379,30 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Ata nº 21/2026 - ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.547.438/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).

Ata nº 22/2026 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.725,60 (doze mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ata nº 23/2026 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.928,90 (trinta mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Ata nº 24/2026 - LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.121.913/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Ata nº 25/2026 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 25.059,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais).

Ata nº 26/2026 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ata nº 27/2026 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.752,00 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Ata nº 28/2026 - METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

**Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48F36098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

CONTRATADO: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CNPJ: 03.355.893/0001-86

OBJETO: Contratação de Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso alimentação, hospedagem, deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

**Coordenação de Contratos,
Compras e licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6A097608

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 008/2026**

PROTOCOLO: 2406/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição e instalação de placas de identificação veicular - PIV, para veículo oficial pertencente a frota municipal da prefeitura de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FAZENDA PLACAS LTDA
CNPJ: 34.711.034/0001-06
VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:D2B52244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 11.01/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL N.º 11.01/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Após a análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 10.01/2025, em 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II e III** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.camaracandoi.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 25 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:44858AEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

PROTOCOLO: 2370/2026

Objeto: Contratação do Curso Entendo a Lei 13.019/2014 que acontecerá em Curitiba/PR nos dias 19 e 20 de março de 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA JURÍDICA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ: 21.107.770/0001-08
VALOR: R\$ 18.207,00 (Dezoito mil e duzentos e sete reais)

AUTORIZAÇÃO 25/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:39C4B98C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

45

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
2046/2026	Ordinário	26/02/2026	1447	85197

Licitação	Número
Tipo	28/2026 de 23/02/2026
Processo Inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
	4986	20/2026		26/02/2026	26/05/2026		26/02/2026	26/05/2026	

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	3041-4	03.355.893/0001-86
Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
RUA HORIZONTAL, 1624 -		
Cidade/UF	CEP	Bairro
Três de Maio/RS	98910-000	Centro
	Fone	Agência
		Conta

Classificação da despesa	Saldo Anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 720.273,03
09.001 ÁREA DA CULTURA	Valor Empenhado
13.392.0010.2024 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	R\$ 95.000,00
3390392300 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Saldo atual
2700. 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 625.273,03

Outras informações

Histórico
Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.
Os serviços serão recebidos:
Dia do evento 01/05/2026
Local: Na Praça da Paz - R. Amazonas, - Centro, Piên - PR, 83860-000 - dia do evento (01 de maio de 2026).
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOME E MATRÍCULA DO FISCAL CONFORME PORTARIA VIGENTE.
ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO DIRETORA DE ÁREA - Cultura - Matrícula 4766252

Itens	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
	29518	Show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador		SRV 1.0000	95.000,00	95.000,00

rtidão	9349916/2026	09/08/2026
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		
CERTIDÃO FGTS	2026012705370983089871	12/03/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	CAAC.0462.49CB.1A23	09/07/2026

Adriana Franco

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO
FRANCO